



**PORTARIA N. 647/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE  
MENCIONA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”***

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR** a Sra. **LUCIA MARIA PEREIRA REGO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, inscrito na matrícula funcional n.2451, atualmente lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, para a unidade administrativa da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC,

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/08/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 17 de agosto de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004950/2023**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023**, com sessão realizada em 16/04/2023, objetivando a Contratação de serviços de manutenções e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde Rural em Canabrava do Norte – MT com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo de referência, especificações e planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT, foi declarado **FRACASSADO**, pelo motivo de que a única participante foi **INABILITADA** no certame.

Canabrava do Norte, 17 de Agosto de 2023.

Iranizio Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 647/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N. 647/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR** a Sra. **LUCIA MARIA PEREIRA REGO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, inscrito na matrícula funcional n.2451, atualmente lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, para a unidade administrativa da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC,

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/08/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 17 de agosto de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO 02/2023 SEMAA/MT CANABRAVA DO NORTE-MT 17/08/2023**

ATO DE DESIGNAÇÃO 02/2023 SEMAA/MT Canabrava do Norte-MT 17/08/2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giselle da Luz Brito, Secretária municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, RESOLVE: Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Mara Sílvia de Jesus Portela, matrícula funcional nº 1771 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 006569721-90, com e-mail marasilviaportela@hotmail.com Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CONFESTA PRODUTOS PARA FESTA Inscrita no CNPJ 36.309.452.0001-05 que tem por objeto o fornecimento de Produtos Para Festas. . Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal Rael Coelho Gomes, matrícula funcional nº 2299 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da FazendaCPF/MF sob o nº 317.942.201-78, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa CONFESTA PRODUTOS PARA FESTA Inscrita no CNPJ 36.309.452.0001-05 que tem por objeto o fornecimento de Produtos Para Festas. Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GISELLE DA LUZ BRITO Secretária Municipal SEMAA/MT Portaria nº 033/2021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 653/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N. 653/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que *“dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências”* e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que *“dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências”* e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que *“estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”*, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conse-